



Decreto N° 2720 - de 25 de Abril de 2022

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 595.000,00 as dotações do Município de CRUZILIA

O Prefeito de CRUZILIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 2575, 19 de Abril de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 595.000,00 (quinhentos e noventa e cinco mil reais) as seguintes dotações do Município de CRUZILIA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA		
Unidade 03 - INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		
Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
2.03.01.15.452.0004.2.0027-117 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	----- R\$	290.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	290.000,00
Total da Unidade 03	----- R\$	290.000,00
Unidade 07 - FUNDO DE SAÚDE		
Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE SAÚDE		
2.07.02.10.302.0003.2.0059-102 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO ASSIST. MÉDICA ESPECIALIZADA	----- R\$	205.000,00
2.07.02.10.302.0003.2.0059-102 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO ASSIST. MÉDICA ESPECIALIZADA	----- R\$	100.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	305.000,00
Total da Unidade 07	----- R\$	305.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	595.000,00
Total Geral Acrescido	----- R\$	595.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA		
Unidade 01 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA		
Sub-Unidade 00 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA		
2.01.00.04.122.0001.2.0015-100 - 3.3.90.40.00 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO	----- R\$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	30.000,00
Total da Unidade 01	----- R\$	30.000,00
Unidade 03 - INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		
Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
2.03.01.15.452.0004.2.0027-117 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	----- R\$	50.000,00
2.03.01.15.452.0004.1.0006-117 - 4.4.90.51.00 AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DA REDE ELÉTRICA URBANA	----- R\$	240.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	290.000,00
Total da Unidade 03	----- R\$	290.000,00
Unidade 05 - EDUCAÇÃO		
Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA		
2.05.01.12.361.0002.2.0038-101 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	----- R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	20.000,00
Sub-Unidade 06 - ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR		
2.05.06.12.122.0002.1.0014-101 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E EQUIPAMENTOS ADMIN. ESCOLAR	----- R\$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 06	----- R\$	30.000,00
Total da Unidade 05	----- R\$	50.000,00
Unidade 06 - CULTURA ESPORTE E TURISMO		
Sub-Unidade 01 - DESPORTO		
2.06.01.27.812.0005.2.0051-100 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO DESPORTO AMADOR	----- R\$	10.000,00
2.06.01.27.813.0005.1.0017-100 - 4.4.90.52.00 INCREMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SOM E IMAGEM	----- R\$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	25.000,00
Total da Unidade 06	----- R\$	25.000,00
Unidade 07 - FUNDO DE SAÚDE		
Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE SAÚDE		
2.07.02.10.302.0003.2.0062-102 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO PREST. SUS SOBRE GESTÃO MUNICIPAL	----- R\$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	30.000,00
Sub-Unidade 06 - GESTÃO		
2.07.06.10.122.0003.2.0069-102 - 3.3.90.93.00 DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	----- R\$	40.000,00
Total da Sub-Unidade 06	----- R\$	40.000,00
Total da Unidade 07	----- R\$	70.000,00
Unidade 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO		
Sub-Unidade 00 - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.08.00.08.244.0001.2.0074-100 - 3.3.50.43.00 CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS / SOCIAL	----- R\$	100.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	100.000,00
Total da Unidade 08	----- R\$	100.000,00
Unidade 10 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL		

Sub-Unidade 01 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
2.10.01.08.244.0009.2.0087-100 - 3.3.90.36.00 SERVIÇO CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	----- R\$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	30.000,00
Total da Unidade 10	----- R\$	30.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	595.000,00
Total Geral Anulado	----- R\$	595.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZILIA, 25 de Abril de 2022



JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 258.407.116-91